

h.

**CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA,**

**DE**

**DIVERSOS BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBSOLETOS**

## ÍNDICE

- 1- OBJETO DE ALIENAÇÃO**
- 2- ENTIDADE ALIENANTE**
- 3- PUBLICITAÇÃO**
- 4- LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA**
- 5- ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA**
- 6- EXAMINAÇÃO DOS DIVERSOS BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBSOLETOS**
- 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8- PRAÇA (ATO PÚBLICO)**
- 9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 10- CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO**
- 11- AJUSTE DIRETO**
- 12- CONSULTA DO PROCESSO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E REGIME SUPLETIVO**

## ANEXOS

**ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**ANEXO II – ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA – MODO DE APRESENTAÇÃO**

**ANEXO III – ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA CTT – MODO DE APRESENTAÇÃO**

## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. - OBJETO DE ALIENAÇÃO

As presentes Condições Gerais de Alienação têm como objeto a alienação, em hasta pública:

LOTES	DESIGNAÇÃO	Preço Base	Lances
LOTE 1	Viatura em fim de vida	100,00 €	10,00 €
LOTE 2	Máquinas e Equipamentos, obsoletos	50,00 €	5,00 €
LOTE 3	Cadeiras, obsoletas	Entre 0,50€ e 2,00€	0,50 €
LOTE 4	Equipamentos eletromecânicos	Preço ao Kg	5,00 €
LOTE 5	Equipamentos informáticos	Preço ao Kg	5,00 €

### 2. - ENTIDADE ALIENANTE

A entidade alienante é os SMAS de Mafra, NIF 600087247, com sede na Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19-2640-389 Mafra, telefone n.º +351 261 816 650, e-mail: [geral@smas-mafra.pt](mailto:geral@smas-mafra.pt).

### 3. - PUBLICITAÇÃO

A hasta pública será publicitada, através de Anúncio, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, no Diário da República, na página eletrónica dos SMAS de Mafra e ainda afixado no edifício sede.

### 4. - LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA

A hasta-pública decorrerá na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS de Mafra.

### 5. - ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA

A praça é dirigida pelo Júri nomeado pelo Conselho de Administração dos SMAS de Mafra.

## 6.- EXAMINAÇÃO DOS DIVERSOS BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBSOLETOS

Os objetos a alienar poderão ser examinadas pelos eventuais concorrentes, na Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19-2640-389, em Mafra, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, mediante aviso prévio ou contacto telefónico, com antecedência mínima de 3 dias, com a Secção de Contabilidade e Património, através do n.º de telefone 261816650.

## 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1** - As propostas a apresentar deverão ser **individuais**, elaboradas em conformidade com o modelo (Anexo I - Modelo de Apresentação de Propostas), e deverão ser iguais ou superiores à base de licitação;

**7.2** - As propostas deverão ser apresentadas, em sobrescrito opaco e fechado, identificando no exterior do mesmo o proponente, o endereço e a menção "**Proposta para alienação, em hasta pública, de** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ " (Anexo II - Envelope Contendo a Proposta - Modo de Apresentação);

**7.3** - O sobrescrito a que se refere o número anterior será encerrado num segundo sobrescrito, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Senhor Presidente da Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, com a identificação do proponente e endereço com a menção "**Alienação em Hasta pública de Diversos Bens, Equipamentos E Materiais Obsoletos**" (Anexo III) endereçado para Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19-2640-389 Mafra.

**7.4** - As propostas podem ser entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento ou enviadas pelo correio, sob registo, para a morada referida no n.º anterior;

**7.5** - As propostas deverão ser entregues até às 17h horas do fixado no Anúncio para o efeito;

**7.6** - Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de ter esgotado o prazo de entrega das propostas;

**7.7** – Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às presentes condições gerais de alienação de hasta pública.

## **8 – PRAÇA (ATO PÚBLICO)**

**8.1** – O ato público de abertura das propostas será realizado na morada Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19, 2640-389, Mafra, na data e hora indicada no Anúncio;

**8.2** – Podem intervir na praça apenas os interessados, que tiverem apresentado propostas ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;

**8.3** – A praça inicia-se com a elaboração da lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva receção;

**8.4** – De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais;

**8.5** – Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação;

**8.6** – Em caso de igualdade de propostas e estando presentes pelo menos um dos proponentes, a Comissão dá início à licitação verbal, a partir do valor da proposta mais elevada, com lances mínimos conforme quadro constante no ponto 1, acima do valor proposto, adjudicando-se a proposta economicamente mais favorável para o SMAS de Mafra. Caso os proponentes não estejam presentes, adjudicar-se-á à proposta registada nos serviços em primeiro lugar;

**8.7** – A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for superado;

**8.8** – No final da praça serão elaborados os respetivos autos de arrematação, em duplicado, que deverão ser assinados pelos membros da Comissão e pelo(s) adjudicatário(s);

**8.9** – Os SMAS de Mafra reservam-se no direito de não adjudicar os objetos postos a licitação, sempre que motivos objetivos permitam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses dos SMAS de Mafra;

**8.10** -Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo de hasta pública serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública.

### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos objetos arrematados serão liquidado ao SMAS de Mafra do seguinte modo:

- a) No ato de arrematação ou no prazo de 24 horas, 50% do valor adjudicado, como sinal e princípio de pagamento;
- b) Os restantes 50% no prazo de 15 dias contados a partir da data do ato público. Este prazo poderá ser prorrogado por acordo, escrito, entre as partes;
- c) Caso não se encontrem presentes os interessados deverão proceder à liquidação de 100% do valor proposto no prazo de 48 horas, após comunicação dos Serviços;
- d) O levantamento dos objetos só poderá ocorrer após o pagamento integral do valor;
- e) Serão da conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da adjudicação, transporte e transferência de propriedade da viatura adjudicada;
- f) O adjudicatário perderá a favor dos SMAS de Mafra a importância já paga, considerando que a mesma foi entregue a título de sinal, ficando a Adjudicação sem efeito, na falta do cumprimento dos prazos referidos na alínea b).

### **10 – CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1** – A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, perdendo o adjudicatário para os SMAS de Mafra as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal;

**10.2** – Verificando-se as situações suprarreferidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito de aquisição pode ser

adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

## **11 – AJUSTE DIRETO**

No caso de a hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, os SMAS de Mafra poderão recorrer ao ajuste direto, desde que tal intenção seja devidamente aprovada.

## **12 – CONSULTA DO PROCESSO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E REGIME SUPLETIVO**

**12.1** – As condições de alienação estarão disponíveis para consulta no serviço de Atendimento Geral do SMAS de Mafra, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 09 às 17 horas, até à data e hora limite, referidas no Anúncio, da entrega de propostas;

**12.2** – As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas do presente programa serão resolvidas por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra;

**12.3** – Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Mafra, 09 de maio de 2025

O Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra,



(Hugo Moreira Luis)

## ANEXO I

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

\_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (NIF), \_\_\_\_\_ (Cartão de Cidadão),  
\_\_\_\_\_ (sede/morada), depois de ter tomado  
conhecimento do objeto da alienação, a que se refere o Anúncio n.º \_\_\_\_\_, datado  
de \_\_\_\_\_, propõe-se adquirir, aos SMAS de Mafra, de harmonia com as condições  
de \_\_\_\_\_ alienação, pela quantia de \_\_\_\_\_ €,

\_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso), o (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (objeto pretendido).

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO II

### ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Contacto Telefónico

E-mail

“Proposta para alienação, em hasta pública, de

\_\_\_\_\_”

## ANEXO III

### ENVELOPE QUANDO ENVIADO CTT – MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Exmo. Senhor Presidente da Conselho de Administração dos SMAS de Mafra

**“Proposta para alienação em hasta-pública**

**Diversos Bens, Equipamentos E Materiais**

**Obsoletos”**

Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19,

2644-013 Mafra